



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Designa magistrados para atuarem como Gestores Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22.924/2023,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução CSJT nº 367, de 27 de outubro de 2023, notadamente o seu art. 9º, que determina que os “Tribunais Regionais do Trabalho indicarão à Presidência do CSJT dois(duas) magistrados(as), preferencialmente um(a) juiz(a) e um(a) desembargador(a), para atuarem, com mandato de dois anos, como gestores regionais do Programa em âmbito da respectiva área de jurisdição”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como Gestores Regionais do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com mandato de 2 (dois) anos, na forma do **caput** do art. 9º Resolução CSJT nº 367, de 27 de outubro de 2023, os seguintes magistrados:

I – o Desembargador do Trabalho MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO; e

II – o Juiz do Trabalho ÉDISON VACCARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

(assinada eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região